



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA TRECENTÉSIMA QUINTA (306ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos por transmissão remota, realizou-se a Trecentésima Sexta Reunião Ordinária da Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, sob a presidência da Vice-Presidente em exercício da Câmara de Controle Interno ANGELA DIAS ALVES VALADARES em substituição a conselheira LUZIENE DA CRUZ RODRIGUES que estava em viagem, estavam presentes as Conselheiras Contadora ANGELA DIAS ALVES VALADARES, Contadora GILMARA SANTIAGO PINTO e Contadora PATRICIA SILVA E SILVA, sendo que o Conselheiro Contador ABEL GOMES RODRIGUES justificou a sua ausência. I – ORDEM DO DIA: A Vice-presidente deu boa tarde as conselheiras presentes, e passou a palavra para o Contador Marco Antonio Nunes que deu prosseguimento aos itens em pautas: **Processo nº 10.021/2024** Balancete do mês outubro/2024 que apresentou uma receita corrente no valor de **R\$ 53.091,29** (cinquenta e três mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos) e despesas correntes no valor de **R\$ 111.642,43** (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) tendo um déficit orçamentário corrente de **R\$ 58.551,14** (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Foram enviadas via e-mail e WhatsApp as peças contábeis do Balancete do mês de **outubro/2024** para análise e correção, já o movimento financeiro ficará à disposição para análise de todos(as) os(as) conselheiros(as) no portal SEI. O Contador Marco Antônio Bastos Nunes relatou que no balancete patrimonial, a conta do ativo teve uma contabilização no valor de R\$ 9,38, relativo ao desconto do vale alimentação do colaborador Venilson Dalves Ribeiro não efetuado no mês de outubro/2024, onde o mesmo estará sendo regularizado no balancete do mês de novembro/2024. Quanto as contas do passivo, continua pendente o valor de **R\$ 499,16** (quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), relativo a créditos não identificados. O Contador Marco Nunes questionou a Conselheira Angela Valadares sobre os valores citado em ata plenária anterior de nº 334 de 18/10/2024, sobre a baixa no balancete no mês de maio/2024 relativo a FGTS e multas da dívida ativa da união, pois não teve a sua reversão no mês de julho/2024, conforme deliberação nº 017/2024 do dia 27 de junho de 2024 PRES/CRCAP. A Conselheira contadora Angela Valadares, informou que na nota de análise nº 097/2024 CCI/CFC de 29/07/2024, pronunciamento nº VPCI/CFC Nº 414/2023, o mesmo foi atendido em 100%, conforme doc. nº 0352519. Nada mais

havendo a tratar, às dezesseis horas, do dia vinte e um de novembro de 2024, a Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno declarou encerrada a reunião e eu, Marco Antônio Bastos Nunes, secretariei a presente reunião e lavrei esta ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Vice-Presidente e pelos (as) Conselheiros (as) presentes.

Contadora Angela Dias Alves Valadares  
Vice-presidente da câmara Controle Interno em exercício

Contadora Gilmara Santiago Pinto  
Membro Câmara de Controle Interno

Contadora Patrícia Silva e Silva  
Membro Câmara de Controle Interno

Marco Antonio Bastos Nunes  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bastos Nunes, Coordenador**, em 29/11/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Dias Alves Valadares, Vice-Presidente**, em 29/11/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Santiago Pinto, Conselheira Suplente**, em 02/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0614563** e o código CRC **84E409C8**.